

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

030
Dijon

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Dá nome de José Abdenago à "Rua I", no loteamento Santa Clara, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

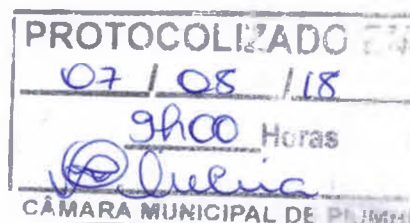
Art. 1º - Fica denominada Rua José Abdenago à "Rua I" no Loteamento Santa Clara, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador 2017 - 2020





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

JUSTIFICATIVA

As razões da apresentação do presente projeto, constam no currículo do homenageado em anexo.

Ressalta-se, ainda, que a referida rua trata-se de seguimento da Rua "D" localizada no Loteamento Santa Clara II, denominada José Abdenago, conforme Lei nº 2.325/2018, razão porque justifica-se a presente denominação.

Assim, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos demais colegas que compõe o Corpo Legislativo desta Casa.

Piumhi-MG, 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador 2017 - 2020

BIOGRAFIA

José Antônio de Oliveira Neto, conhecido como José Abdenago, nasceu em dois de fevereiro de 1928, na cidade de São Roque de Minas, antigo Guia Lopes.

Filho de Abdenago Ferreira de Andrade e Maria Alves de Oliveira, estudou e concluiu o curso primário no Grupo Escolas Reunidas de Guia Lopes, hoje Escola Estadual General Carneiro.

Foi sempre muito trabalhador e atuou em muitas profissões nas áreas de agricultura, garimpo e cartório e, anos mais tarde, trabalhou como alfaiate e barbeiro.

Aprendeu a cortar cabelo com um tio que amava o que fazia e dedicou a maior parte de sua vida nessa profissão, mais ou menos uns cinquenta e oito anos.

Em 1955, serviu no exército como soldado na cidade de Três Corações.

Foi casado com Maria da Costa Oliveira e, desta união, teve três filhos: Maria Stelita de Oliveira, Ana Maria de Oliveira e um outro filho que faleceu.

Mudou com a família para a cidade de Piumhi em Janeiro de 1970, para dar continuidade aos estudos das filhas e aqui continuou morando por quarenta anos.

No ano de 2012, passou a ter problemas de saúde, problemas que foram se agravando e teve que abandonar a profissão. Com isso, ficou muito triste e sofreu muito. Porém, mesmo doente, ele ajudava nas tarefas da casa em tudo que podia.

Deixou muitas marcas e bons ensinamentos para nós: ensinou-nos a ser pessoas do bem, a ser honestas, trabalhadoras, solidárias, desapegadas e generosas. Foi uma pessoa que sempre partilhou o que teve.

Faleceu no dia dois de outubro de 2016, depois de uma longa enfermidade, deixando consternados um grande número de amigos e desolada toda a família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

05
Siqueira

LEI Nº 2.325/2018

“Dá nome de José Abdenago à “Rua D”, no loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Abdenago à “Rua D”**, no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 22 de Fevereiro de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este no quadro de avisos do Município de Piumhi, cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 1º.

Data da disponibilização: _____

Data da publicação: _____

Marisa de Palma Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

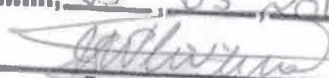
01/03/2018
- 02/16/1480

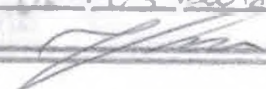
050.
Delegado

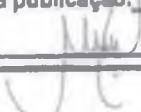
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLUMHI



Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Plumhi, 05, 03, 2018

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 05 / 03 / 2018
Data da publicação: 05 / 03 / 2018


DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Plumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 26 / 02 / 2018
Data da publicação: 26 / 02 / 2018


Q.

St. Clara!

Santa Clara
+
Novo Horizonte II

